

Processo Seletivo nº 05/2015

Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Processo seletivo objetivando a contratação de profissionais em âmbito nacional com experiência de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA** para a contratação de Equipe Técnica do Convênio nº **778677/2012 – SDH/PR – CAMP.**

O CENTRO DE ACESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o **dia 31 de março de 2015**.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Processo Seletivo a seleção de profissionais para execução do Convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos e Camp em âmbito nacional visando a Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania (Conforme TERMO DE REFERÊNCIA em anexo).

1.2 Do quadro de vagas:

Vagas Imediatas	Cargos	Lotação	Salário Nominal
01	Coordenador Administrativo CBO nº 4101-05	Porto Alegre	R\$ 3.730,00
01	Supervisor Pedagógico CBO nº 2394-30	Porto Alegre	R\$ 2.720,00



- 1.3. Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção poderão comprovar por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas) a experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.
- 1.4. Dentre os escolhidos somente serão selecionados profissionais que apresentem concordância com os valores de remuneração previstos nesse Edital.
- 1.5. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 4 (quatro) meses, obedecidas as prorrogações na vigência do convênio até 01/08/2015.
- 1.6. Em caso de necessidade os candidatos poderão ser avaliados por meio de entrevista.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

- 2.1. Local da Entrega dos currículos: **Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 – ou por meio eletrônico e-mail: recideditais@camp.org.br**
- 2.2. Prazo de Entrega dos documentos: **31 de março de 2015.**
- 2.3. Previsão de divulgação do Resultado: **06 de abril de 2015.**
- 2.4. O início das atividades será a partir da data da assinatura do contrato.
- 2.5. Condições de Pagamento: **até 05º dia útil do mês.**
- 2.6. Não serão aceitos currículos que não atenderem as condições gerais desta seleção, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO e o termo de aceitação da PROPOSTA INDICANDO O CARGO AO QUAL SE CANDIDATAM (Anexo II)
- 3.2 Para fins de seleção, os CANDIDATOS devem apresentar a documentação a seguir:
- 3.3. Currículo e comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos,
- 3.4. Para fins de contratação, os SELECIONADOS devem apresentar:
 - 3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;
 - 3.4.2. Diploma do bacharelado ou outro documento que comprove a graduação em curso superior, para os casos em que as atividades exigirem;
 - 3.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);
 - 3.4.3. Termo de aceitação do remuneração (anexo II);



3.4.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional.

3.4.5. Carteira de Trabalho juntamente com fotografia ¾ .

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

4.1. Análise da experiência considerando:

a) Formação em nível **superior** dos candidatos deverá ser nas áreas de conhecimento descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, além da formação também serão avaliadas a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado emitido por instituição cujo curso seja reconhecido e autorizado pelo MEC, e serão valoradas da seguinte forma:

b) **Caso haja necessidade, serão agendadas entrevistas a fim de verificar a experiência e adequação dos profissionais as exigências do projeto.** Nesse caso, não haverá ressarcimento de despesas eventuais de deslocamento, estadia e alimentação.

4.1.2 Componentes Curriculares O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação: Comprovação da experiência profissional por tempo nas áreas afins com os temas voltados para o desenvolvimento de processos de educação popular, a garantia dos direitos humanos, o fortalecimento da cidadania, na perspectiva da conquista, qualificação e gestão democrática das políticas públicas, conforme Termo de Referência.

Experiência Profissional	Pontuação
Mais de 11 anos.....	15
De 5 a 10 anos.....	10
De 3 a 5 anos	8
De 2 a 3 anos	5
De 1 a 2 anos	4
Até um ano	3
Pontuação máxima	45 pontos
Entrevista (se necessária)	10 pontos

4.1.3 Análise e pontuação da escolarização formal no limite de 30 pontos:

Experiência Profissional	Pontuação
1. Graduação.	2
2. Pós Graduação:	
Especialização Latu Sensu	3
Mestrado	4
Doutorado	5

3. Cursos, seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios, workshops,... relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no Projeto com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo:	
- até 20 horas	0,5
- de 21 a 40 horas	1
- de 41 a 60 horas	1,5
- de 61 a 100 horas	2
- de 101 a 300 horas	2,5
- acima de 301 horas	3
3. Publicação de livros nas áreas apontadas deste Edital.	2,5
4. Publicação de artigos em jornais e revistas especializadas com temas relacionados ao objeto do Edital.	1

5. DO RESULTADO:

5. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no site do CAMP (www.camp.org.br) e através telefone ou e-mail. Contando o prazo de recurso de 2 (dois) dias após a data de divulgação do resultado.

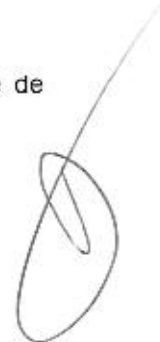
6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato, com os selecionados, conforme termos deste Processo Seletivo, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

6.2 Nos contratos firmados com os selecionados, constará obrigação que permita o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e produtos derivados da contratação, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O regimento de contratação será o da Consolidação das Leis trabalhistas mediante de registo em Carteira de trabalho.



7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 05º dia, posterior.

8. LEGISLAÇÃO:

81 Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

9. DOTAÇÃO:

9.2 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR - Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Porto Alegre, 13 de março de 2015.



Daniela Oliveira Tolfo
Coordenadora de Projetos Sociais

ANEXO II

DADOS PARA O CONTRATO:

Processo Seletivo nº 05/2015

Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

QUAL CARGO SE CANDIDATA A EXECUTAR:

Coordenador Administrativo ()

Supervisor Pedagógico ()

Caso seja selecionado para outra vaga diferente () ACEITA () NÃO ACEITA

Declaro para os devidos fins que concordo com a remuneração estabelecida no edital.

Data _____

ASSINATURA

